



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UFPE

23076.027520/2017-38

090/100

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda.**, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP 53120-190, representada pelo Sr. Jadson David de Castro, Sócio-Gerente, RG nº 7.217.347 SDS/PE e CPF nº 064.779.984-75, residente à Rua Cinquenta e Quatro, nº 21, Apto. 305, Q 21, Bl. F, Rio Doce, Olinda, PE, CEP 53.080-660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.027520/2017-38**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 68/2015** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **03/08/2018**, conforme previsto na **Cláusula Décima Oitava** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **03/08/2017 a 03/08/2018**, permanece no valor de **R\$ 411.991,92** (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$ 34.332,66** (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), podendo ser revisto com a conclusão dos **processos administrativos nº 23076.016516/2016-63 e 23076.014836/2017-60** que tratam dos pedidos de repactuação 2016 e 2017, respectivamente.

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).



Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 20.639,45** (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 02 de agosto de 2017.

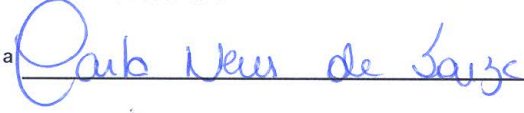


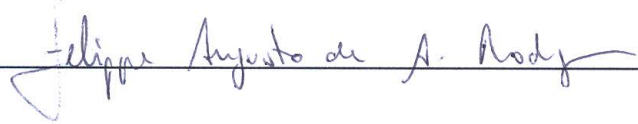
UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Sr. Jadson David de Castro
Sócio-Gerente
RG nº 7.217.347 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF Nº 0494218446

2ª  _____ CPF Nº 013 071 349-07

